

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 412

DE 10 DE MARÇO DE 2004.

Cria e dá denominação a Praça Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Praça Pública Municipal **DEUSDEDETH GOMES MOREIRA**, localizada na Quadra 07, Lote 298, na cidade de Vale do Paraíso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Charles Luiz Pinheiro Gomes
Prefeito